

# Indígenas Migrantes

*Débora CASTIGLIONE*

*dcastiglione@iom.int*



Criada em 1951, a OIM é a organização internacional líder em migrações a nível mundial. A OIM está comprometida com o princípio de que a migração de forma ordenada e em condições humanas beneficia tanto aos migrantes quanto à sociedade em geral.

Como organização internacional líder em migrações, a OIM atua junto com seus parceiros na comunidade internacional para:

1. Enfrentar os crescentes desafios operacionais da gestão migratória;
2. Avançar na compreensão das questões relacionadas à migração;
3. Fomentar o desenvolvimento social e econômico através da migração;
4. Proteger a dignidade humana e o bem estar dos migrantes.



# PRINCIPAIS ATIVIDADES



Migração laboral e desenvolvimento e migração



Assistência a migrantes e acesso a direitos básicos



Política migratória e pesquisa sobre direito migratório



Reassentamento de refugiados e apoio ao deslocamento



Redução de riscos em emergências, pós-crisis, e desastres

MIGRATION DATA PORTAL  
The bigger picture

LATEST DATA THEMES TOOLS SDGs OVERVIEWS BLOG  
New content Migration statistics Overview by topic Guidance materials & Global Compact for Migration By country, region & MGI & Videos

Current indicator selected:  
International migrant stock (Total) x  
Selected year: 2017  
Country Subregion Region IOM  
Select Country  
Immigration & emigration  
Migrant flow  
Vulnerability  
In  
Forced migration  
D  
Migration policy

SHARE The total number of international migrants  
Source: UN DESA (2017, Totals)

Produção, consolidação de dados e pesquisas sobre migrações

# O QUE É A MIGRAÇÃO?



A OIM define um migrante como *qualquer pessoa que está se movimentando, ou já se movimentou, através de uma fronteira internacional ou dentro de um Estado, saindo do seu lugar habitual de residência, independente (1) da situação jurídica da pessoa; (2) se o deslocamento foi voluntário ou involuntário; (3) quais foram os motivos para esse deslocamento; ou (4) a duração da sua estadia.*

# DEFINIÇÃO DE 'INDÍGENA'

*Comunidades, pessoas e nações indígenas são aquelas que, tendo uma continuidade histórica com sociedades anteriores à invasão e à colonização que se desenvolveram nos seus territórios, se consideram diferentes de outros setores das sociedades que hoje prevalecem nesses territórios. Elas conformam, atualmente, setores são-dominantes da sociedade e estão determinadas a preservar, desenvolver e transmitir para as gerações futuras os seus territórios ancestrais e identidade étnica como base da sua existência enquanto povos, de acordo com seus próprios padrões culturais, instituições, e sistemas legais.*

- UN Special Rapporteur José Martínez Cobo (1986)



*“Cada vez mais, os indígenas estão migrando dentro dos seus países e através de fronteiras internacionais.*

*As razões são complexas e variadas. Alguns estão sujeitos a deslocamento ou realocação sem seu consentimento livre, prévio e informado. Outros estão escapando da violência e do conflito ou da devastação causada pela mudança climática e pela degradação ambiental. Muitos migram em busca de melhores perspectivas e emprego para si e para suas famílias”*

- António Guterres, Secretário Geral da ONU

# INDÍGENAS MIGRANTES

- Migrantes indígenas estão particularmente expostos a situações de vulnerabilidade, como extrema pobreza, risco ambiental, e dificuldades para conservar e exercer suas identidades e cultura
- Mulheres e meninas indígenas experimentam taxas desproporcionalmente altas de tráfico e outras formas de violência
- Jovens indígenas migrantes se deparam com questões complexas sobre sua identidade e valores
- Às vezes, a migração forçada de povos indígenas provoca a completa desintegração e desaparecimento de suas formas de vida e cultura
- Os deslocamentos forçados de povos indígenas na América Latina merecem especial atenção



Imagem: UN Multimedia

- Apesar de que a migração internacional indígena seja pouco visibilizada, ela não é um fenômeno novo
- Há desafios particulares na garantia dos direitos das pessoas indígenas migrantes
- Entre eles, o acesso à educação específica, a preservação da identidade e cultura, o acesso à justiça

# Aspectos jurídicos da atenção aos indígenas migrantes da Venezuela para o Brasil



- Principais desafios das instituições que atuam na gestão e atenção ao fluxo de migrantes indígenas
- Estudo de caso Warao
- Análise da legislação para a atenção à migração indígena com enfoque de direitos
- Análise de direitos de povos indígenas migrantes
- Recomendações para a melhoria da atenção ao fluxo migratório indígena

# Aspectos jurídicos da atenção aos indígenas migrantes da Venezuela para o Brasil



Acesse o texto completo do estudo:



# Os Direitos dos Indígenas Migrantes



Direitos  
Universais

São direitos humanos reconhecidos na legislação brasileira ou em documentos internacionais e se aplicam a todas as pessoas, sem distinção

Direitos  
como  
Indígenas

São garantidos a todos os indígenas no Brasil, pelo direito doméstico ou internacional

Direitos  
como  
Migrantes

São garantidos a todos os migrantes no Brasil, pelo direito doméstico ou internacional

# OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS



# DIREITO INTERNACIONAL

## Principais instrumentos:

### Povos indígenas

- Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas
- Declaração sobre os Direitos das Pessoas Pertencentes a Minorias
- Convenção 169 da OIT (Promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5.051/2004)
- Convenção Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas

### Pessoas migrantes

- Declaração de Nova Iorque sobre Refugiados e Migrantes
- Declaração de Brasília sobre a Proteção de Refugiados e Apátridas no Continente Americano

# LEGISLAÇÃO E RECOMENDAÇÕES NO PLANO INTERNACIONAL

Destacam-se:

- Respeito ao caráter pluricultural dos povos indígenas
- Reconhecimento da sua personalidade jurídica
- Direito a manter seus sistemas específicos de família e organização social
- Direito das crianças indígenas à sua cultura, línguas e tradições

**Nenhum destes direitos está vinculado à nacionalidade, ou seja: se aplicam tanto aos indígenas nacionais do país, quanto aos migrantes.**

# DIREITO DOMÉSTICO

## Principais instrumentos:

### Povos indígenas

- Constituição da República (artigos 231 e 232)
- Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio)

### Pessoas migrantes

- Nova Lei de Migração (nº13.445/2017)
- Decreto nº 9.199/2017

# LEGISLAÇÃO E RECOMENDAÇÕES NO PLANO DOMÉSTICO

Destacam-se:

- A não discriminação
- O reconhecimento do direito dos povos indígenas à livre escolha dos seus meios de vida e subsistência
- A não criminalização da migração
- O repúdio às práticas de expulsão coletiva
- Acesso à educação, saúde, previdência social, justiça...

**Nenhum dos direitos indígenas no Brasil está restrito a nascidos no Brasil; nenhum dos direitos dos migrantes está restrito a não-indígenas.**

# Regularização migratória no Brasil

- Os indígenas migrantes têm acesso a todas as formas de regularização migratória previstas na lei, cumpridos os critérios estabelecidos
- A Portaria nº 9 de 14/03/2018 introduziu flexibilização documental para migrantes indígenas (§1º)
- No caso de indígenas que não possuam documento de identidade e/ou certidão de nascimento, a regularização migratória poderá ser feita com qualquer documento com foto emitido pelo país de origem e autodeclaração de filiação
- No Brasil, a documentação básica para indígenas (RG, Registro de Nascimento...) é um direito, mas não uma obrigação.



Muito obrigada pela participação!

[dcastiglione@iom.int](mailto:dcastiglione@iom.int)

[iombrazil@iom.int](mailto:iombrazil@iom.int)

Twitter: @OIMBrasil

Facebook: @OIMBrasil